



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.876 , DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0012452-07.2010.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 166/GDRH/SEAD, de 12 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1995, de 15 de junho de 2012, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cargo: POLICIAL MILITAR

CLAS. NA 1ª FASE	INSC.	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL CFBPM	CLAS. NO CURSO	RESULTADO
673º	034.013-8	EVERALDO MESSIAS DOS SANTOS	90,79	245º	APROVADO